

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE ANGIGU - EMPRESA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 11.990.738/0001-60



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=af7c1cMDAXhFWI_c_d197BCA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02115705912-GILBERTO PAULO GONCALVES

GILBERTO PAULO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/05/1979, portador da carteira de identidade nº 3386166, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 021.157.059-12, residente e domiciliado na travessa Marlete de Medeiros, nº 173, Casa, bairro Nova Brasília, cidade de Imbituba - SC, CEP 88780-000.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **ANGIGU EMPRESA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede a Rua Marlete Medeiros, nº 173, bairro Nova Brasília, cidade de Imbituba-SC, CEP 88.780-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42206338702 e no CNPJ sob o nº 11.990.738/0001-60, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Serviços de transportes de passageiros; Locação de automóveis com motorista; Agência de viagens e turismo; Transporte rodoviários de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte escolar municipal e intermunicipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos e Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Imbituba/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81200001309859

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2023 Data dos Efeitos 11/11/2023

Arquivamento 20237003201 Protocolo 237003201 de 13/11/2023 NIRE 42206338702

Nome da empresa ANGIGU - EMPRESA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208799866175881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



16/11/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE ANGIGU - EMPRESA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 11.990.738/0001-60

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ANGIGU -EMPRESA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 11.990.738/0001-60

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **ANGIGU – EMPRESA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede estabelecida na Rua Marlete Medeiros, nº 173, bairro Nova Brasília, cidade de Imbituba – SC, CEP 88780-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Serviços de transportes de passageiros; Locação de automóveis com motorista; Agência de viagens e turismo; Transporte rodoviários de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte escolar municipal e intermunicipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal ; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos e Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 05/05/2010 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – : O capital social é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), dividido em 130 (cento e trinta quotas) no valor de R\$ 1.000 (mil reais) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

GILBERTO PAULO GONCALVES, com 130 (cento e trinta) quotas, perfazendo um total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **GILBERTO PAULO GONCALVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81200001309859

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2023 Data dos Efeitos 11/11/2023

Arquivamento 20237003201 Protocolo 237003201 de 13/11/2023 NIRE 42206338702

Nome da empresa ANGIGU - EMPRESA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208799866175881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/11/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE ANGIGU - EMPRESA DE TRANSPORTES DE
PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 11.990.738/0001-60**

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declaram, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Imbituba/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Imbituba/SC 08 de novembro 2023.

GILBERTO PAULO GONCALVES

Req: 81200001309859

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2023 Data dos Efeitos 11/11/2023

Arquivamento 20237003201 Protocolo 237003201 de 13/11/2023 NIRE 42206338702

Nome da empresa ANGIGU - EMPRESA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208799866175881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/11/2023



237003201

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANGIGU - EMPRESA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	237003201 - 13/11/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206338702
CNPJ 11.990.738/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2023
SOB N: 20237003201

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237003201

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02115705912 - GILBERTO PAULO GONCALVES - Assinado em 11/11/2023 às 11:02:26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2023 Data dos Efeitos 11/11/2023

Arquivamento 20237003201 Protocolo 237003201 de 13/11/2023 NIRE 42206338702

Nome da empresa ANGIGU - EMPRESA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACAO DE VEICULOS
LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208799866175881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/11/2023